




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº. 156, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

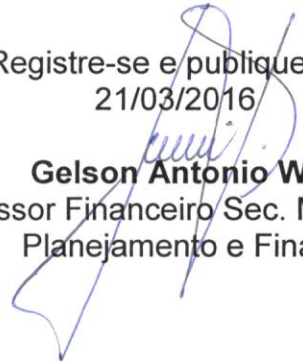
DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 153, da Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 297 de 01 de outubro de 2015, para realizarem sindicância investigatória para apurar os a responsabilidade de quem causou o suposto prejuízo ao município referente ao transporte de cargas de cascalho realizados no dia 02 a 09 de maio de 2015 na linha oito interior do município. Possível adulteração das atividades de transporte de cascalho realizadas 02/05/2015 e 09/05/2015 e quanto à efetiva realização das mesmas no município de Coronel Barros, considerando a denúncia de realização das mesmas no município de Ijuí. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e um de março de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
21/03/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de 3 de 16